TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 556, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1973.

Cria funções gratificadas no Quadro do Pessoal da Prefeitura do Município de Porto Velho.

O DOUTOR JACOB FREITAS ATALLAH, Prefeito Municipal de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei nº 27 de 04 de julho de 1972,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam criadas, no Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura, as seguintes funções gratificadas, nos termos do art. 47 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 27, de 04 de julho de 1972:

I - Imediatamente Subordinadas ao Departamento de Educação e Cultura:

4 - Chefes de Unidades Escolares - Símbolo FG-4;

II - Imediatamente Subordinada ao Departamento de Obras:

1 - Chefe de Atividades Externas - Símbolo FG-4.

Art. 2º - As despesas decorrentes na aplicação deste Decreto serão atendidas com recursos orçamentários próprios.

Art. 3º - As atribuições atinentes às funções criadas por este Decreto serão definidas em regulamento próprio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

- Dr. Jacob Freitas Atallah -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cláudio Batista Feitosa -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- Walter Paula de Sales -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

- José Maria Aguiar -
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS